



PROPOSTA Nº 356/2021/CM

“1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO VALE DA AMOREIRA”

Considerando que:

- O Plano de Urbanização do Vale da Amoreira, adiante designado PUVA, foi aprovado pela Assembleia Municipal no dia 27 de abril de 2011 e publicado na 2ª série do Diário da República nº 95, de 17 de maio de 2011, através do Aviso nº 10967/2011, tendo entrado em vigor no dia seguinte à sua publicação, a 18 de maio de 2011;
- A elaboração do PUVA foi sujeito a avaliação ambiental estratégica tendo sido emitida declaração ambiental em abril de 2011;
- Decorridos 10 anos de vigência do Plano e face às alterações legislativas entretanto ocorridas, que vieram mudar as regras relativas à classificação dos solos impondo, inclusivamente, que os planos municipais em vigor integrem as novas regras de classificação e qualificação nelas previstas sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas e impedindo a prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo nestas áreas, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 82.º da Lei de Bases, importa proceder à alteração do PUVA, de modo a adequar às novas regras de classificação e qualificação do solo, previstas na Lei nº 31/2014, de 30 de maio, e no Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações;
- No âmbito dos trabalhos de elaboração dos termos de referência para o procedimento de alteração do PUVA, foi consultada a CCDR Algarve, com enquadramento no artigo 120.º do RJIGT, na sua atual redação, para que a entidade se pronunciasse sobre a não sujeição do procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);



VEREADORA SOPHIE MATIAS

- A CCDR Algarve pronunciou-se, a coberto da informação nº I02231-202108-INF-AMB, de 29-08-2021, concluindo que a alteração do PUVA não está sujeita a AAE;

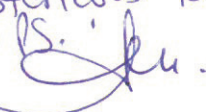
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os Termos de Referência da Alteração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira;
2. Iniciar o procedimento de Alteração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira;
3. Não submeter a Alteração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira a procedimento de avaliação ambiental;
4. Estabelecer um prazo global de 36 meses para a conclusão do procedimento de Alteração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira;
5. Estabelecer, o prazo de 30 dias para efeitos de participação preventiva, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
6. Publicitar no Diário da República e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e, na respetiva página da Internet a presente deliberação.

Paços do Município, 15 de setembro de 2021

A Vereadora das Infraestruturas e Urbanismo


Arq.ª Sophie Matias

Em Reunião ExL. / Ordinária / Pública
de 20 / 09 / 2021,
o Executivo Camarário A Câmara
Municipal deliberou, por maioria,
aprovar a Proposta U-356/
2021/CM, com 3 votos a favor
do Uil. Presidente e Vereadores
do PSD e 4 abstenções dos
Vereadores do PS. 

ANEXOS: - Informação técnica – registo interno n.º 10982, de 20/08/2021, do Processo nº 2021/PTM/ODT/8.

- Termos de referência da Alteração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira.



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Vereadora Sophie Matias

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 802

Fax: 289 870 039

sophie.matias@cm-faro.pt